



# **CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO**

**RUA ABÍLIO SOARES, 1.589 - CEP 04005-005**

## **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 001/CMSP/2021**

**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS E MATERIAIS ESPORTIVOS,**  
celebrado entre o CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO E A  
EMPRESA **SÁ & CIA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP.**

**CONTRATANTE: CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 61.916.763/0001-71, com sede sito a rua Abílio Soares, 1589 - CEP 04005-005, São Paulo/SP, representado por seu Presidente, o Sr. General de Divisão **EDUARDO DINIZ**, portador da carteira de identidade RG n.º 023684322-3, inscrito no CPF/MF sob o n.º 569.163.617-00.

**CONTRATADA: SÁ & CIA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.801.076/0001-41, com sede à Rua Sergio Ueda 793, bairro Distrito Industrial João Narezzi, Cidade Indaiatuba – SP – CEP 13347-442, representada por **ANDRÉ DE CARVALHO SÁ**, portador da carteira de identidade RG n.º 15.969.231-3, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 103.400.888-93.

Os CONTRATANTES em comum acordo, celebram este instrumento em conformidade com as condições estabelecidas pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Lei nº 9.615 de 1998 e Lei nº 12.868/13 com as alterações aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária, alterando às seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - PREAMBULO**

1.1. Incorpora-se ao preambulo ao Termo de Contrato Nº 001/CMSP/2021 a seguinte redação: Este edital, seus anexos e os termos que dele derivarem guardam inteira conformidade com o disposto no Termo de Execução nº 12/2021, que tem como partes o Comitê Brasileiro de Clubes e o Círculo Militar de São Paulo. Aplicam-se da mesma forma, ainda, o disposto no Ato Convocatório nº09 – Eixo de Matérias e Equipamentos Esportivos – MEE, bem como o Regulamento de Descentralização para Aquisições de Equipamentos e Materiais Esportivos – REM, aprovado pela Instrução Normativa – CBC – nº 5 de 1º de outubro de 2020, ambos de responsabilidade do Comitê Brasileiro de Clubes.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

2.1. Os recursos financeiros do CONTRATO Nº 001/CMSP/2021 são provenientes do Termo de Execução nº 12/2021, firmado entre o Círculo Militar de São Paulo e o Comitê Brasileiro de Clubes, e constituem recursos do Comitê Brasileiro de Clubes, cuja origem é proveniente dos recursos remanescentes das loterias recebidos no contexto do item 2 da alínea “e” do inciso I e o item 2 da alínea “e” do inciso II do art. 16 da Lei Federal nº 13.756/2018.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. A vigência do Contrato nº 001/CMSP/2021 será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.



# CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO

RUA ABÍLIO SOARES, 1.589 - CEP 04005-005

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado exclusivamente por transferência bancária, após a entrega dos itens, mediante a apresentação da nota fiscal.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

- 5.1. As especificações constantes nos autos do Processo nº 001/2021, seus anexos, a proposta da Contratada, o contrato inicial e demais documentos integram esse termo para todos os efeitos jurídicos e legais.
- 5.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, estabelecidas no contrato inicial e demais aditivos firmado entre as partes.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e também assinam.

São Paulo, 08 de fevereiro de 2022.

DocuSigned by:  
*Eduardo Diniz*  
E8D16C4961484AA  
CONTRATANTE 09/02/2022

DocuSigned by:  
*[Signature]*  
B36E07FF7037430  
CONTRATADA 09/02/2022

DocuSigned by:  
*Cecilia Bisconcin*  
076F0580EAE94A6...  
TESTEMUNHA 09/02/2022  
NOME: Cecilia Bisconcin  
CPF: 365.523.798-70

DocuSigned by:  
*Cláudio Roberto Freitas*  
C34A75FC8AB943D...  
TESTEMUNHA 10/02/2022  
NOME: Cláudio Roberto Freitas  
CPF: 14369007860



# **CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO**

**RUA ABÍLIO SOARES, 1.589 - CEP 04005-005**

## **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 001/CMSP/2021**

**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS E MATERIAIS ESPORTIVOS, CELEBRADO ENTRE O CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO E A EMPRESA SÁ & CIA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP.**

**CONTRATANTE: CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 61.916.763/0001-71, com sede sito a rua Abílio Soares, 1589 - CEP 04005-005, São São Paulo/SP, representado por seu Presidente, o Sr. General de Divisão **EDUARDO DINIZ**, portador da carteira de identidade RG n.º 023684322-3, inscrito no CPF/MF sob o n.º 569.163.617-00

**CONTRATADA: SÁ & CIA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.801.076/0001-41, com sede à Rua Sergio Ueda 793, bairro Distrito Industrial João Narezzi, Cidade Indaiatuba – SP – CEP 13347-442, representada por **ANDRÉ DE CARVALHO SÁ**, portador da carteira de identidade RG n.º 15.969.231-3, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 103.400.888-93

Os CONTRATANTES em comum acordo, celebram este instrumento em conformidade com as condições estabelecidas pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Lei nº 9.615 de 1998 e Lei nº 12.868/13 com as alterações aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

1.1. Fica prorrogada a vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, contatos a partir do vencimento do contrato originário.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. As especificações constantes nos autos do Processo nº 001/2021, no Pregão Eletrônico nº001/CMSP/2021, seus anexos, a proposta da Contratada, o contrato inicial e demais documentos integram esse 2º termo aditivo para todos os efeitos jurídicos e legais, na qual guardam inteira conformidade com o disposto no Termo de Execução nº 12/2021, que tem como partes o Comitê Brasileiro de Clubes e o Círculo Militar de São Paulo. Aplicam-se da mesma forma, ainda, o disposto no Ato Convocatório nº09 – Eixo de Matérias e Equipamentos Esportivos – MEE, bem como o Regulamento de Descentralização para Aquisições de Equipamentos e Materiais Esportivos – REM, aprovado pela Instrução Normativa – CBC – nº 5 de 1º de outubro de 2020, ambos de responsabilidade do Comitê Brasileiro de Clubes.

2.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, estabelecidas no contrato inicial e demais aditivos firmado entre as partes.

Rua Abílio Soares, 1589 – Ibirapuera – CEP: 04005-005 – São Paulo-SP-Tel.: 3056-4052  
[www.circulomilitar.org.br](http://www.circulomilitar.org.br)



# CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO

RUA ABÍLIO SOARES, 1.589 - CEP 04005-005

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Declaram as partes que este presente termo aditivo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e também assinam.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2022.

DocuSigned by:  
*Eduardo Diniz*  
E8D16C4961484AA...

**CONTRATANTE**

DocuSigned by:  
*Cláudio Roberto Freitas*  
634A75FC8AB943D...

**TESTEMUNHA**

DocuSigned by:  
*[Signature]*  
B36E07FF7037430...

**CONTRATADA**

DocuSigned by:  
*Cecilia Bisconcin*  
076E0580EAE94A6...

**TESTEMUNHA**